



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº 6.382/PMMA/2024.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA
SENHORA MAYRA MICHAELLY ROSA
DIAS FERNANDES, DO CARGO
TEMPORÁRIO DE MEDIADOR BILÍNGUE
(SURDO/LIBRAS) CONFORME LEI N.
2.528/PMMA/2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **MAYRA MICHAELLY ROSA DIAS FERNANDES**, brasileira, matrícula nº. 8562, residente e domiciliada no município de Cacoal, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o Cargo em Comissão Temporário de **MEDIADOR BILÍNGUE (SURDO/LIBRAS)**, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de junho de 2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 13 de junho de 2024

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 14/06/2024, de acordo com a Lei Municipal nº384/PMMA/2.003